

de 02 de junho de 1981

PRL  
TVA

**PEREIRAS**

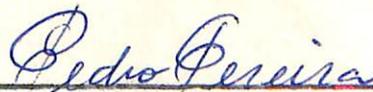
Autoriza o Poder Executivo receber uma área de terras do D.E.R. e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Pereiras, através de seu Prefeito Municipal, autorizada a receber por doação do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), uma área de terras localizada nesta cidade de Pereiras, Estado de São Paulo, medindo 3.447 metros quadrados, mais ou menos, dividindo-se pelo modo seguinte: Partindo do ponto "A" segue em linha reta dividindo com o terreno de propriedade desta municipalidade em 70,00 metros até encontrar o ponto "B"; Do ponto "B" deflete à direita e segue em reta 30,25 metros, até o ponto "C", dividindo com Rua Mal. Floriano Peixoto; Do ponto "C" deflete à direita e segue em reta margeando a Estrada de Rodagem Estadual-Rodovia SP.143-Floriano de Camargo Barros, que liga Pereiras-Cesário Lange, numa extensão de 79,30 metros até o ponto "D"; do ponto "D" deflete à direita segue em reta 68,30 metros até o ponto "A", dividindo com a Rua Dr. Almeida e Silva, onde teve início, fechando-se o perímetro supra, conforme croquis anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

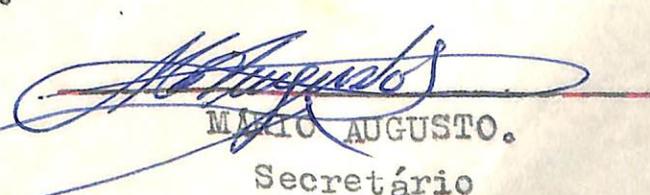
ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 02 de junho de 1981.



PEDRO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.



MÁRIO AUGUSTO.

Secretário



*Pereira*



ESTRADA ESTADUAL - SP. 143 - FLORIANO DE AMARGO BARROS = PEREIRAS - ESARIC - LANGE

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO

CEMITERIO MUNICIPAL

RUA DR. ALMEIDA E SILVA

20,25 ms.  
79,30 ms.  
3,447 ms.  
68,30 ms.  
22,00 ms.